



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 510, DE 3 DE OUTUBRO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de lâmpadas para o serviço de iluminação pública.

Artigo 2º - O valor do presente crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

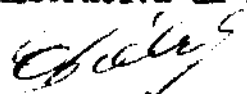
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de outubro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euslydes Mabile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de outubro de 1.957.


Euslydes Mabile
Diretor Administrativo